



RESOLUÇÃO Nº 190/2000 - CEPE / UEMA

Julga procedente o recurso do candidato ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz- CESI.

A Vice- Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, Inciso VIII e, considerando:

o prescrito na Resolução Nº 109/94-CONSUN/UEMA;

o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Julgar procedente o recesso interposto pelo candidato Edilson Ribeiro Gomes, através do processo Nº 1.910/2.000, ao Concurso Público para Ingresso na Carreira do Magistério Superior da UEMA, para a disciplina Metodologia Científica do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 29 de agosto de 2000.


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Vice - Reitora no exercício da Presidência do CEPE.